
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E
DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – ARDPV**
**SÍNTESE DA ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
COLEGIADA**

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 12h (doze horas), nas dependências da sede da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e de Desenvolvimento do Município de Porto Velho – ARDPV, a Diretoria Colegiada da ARDPV realizou sua 5ª Reunião Ordinária, com a presença dos seguintes membros: **Oscar Dias de Souza Netto (Diretor-Presidente)**, **Tânia Oliveira Sena (Vice-Presidente)**, **Sr. Domingos Sávio Neves Prado (Diretor Jurídico)**, **Sr. George Alessandro Gonçalves Braga (Diretor Administrativo e Financeiro)**, **Sr. Valdir Antônio de Vargas Júnior (Diretor de Desenvolvimento e Sustentabilidade)**; **Sr Alex Teixeira (Diretor Operacional)**, **Renato Muzzolon Júnior (Diretor de Regulação)**, **Gláucia Lopes Negreiros (Secretária Executiva) da ARDPV**;

A(s) pauta(s):

1) análise do Parecer SEI nº 0131000, expedido pela Diretoria Jurídica, que versa sobre o Terminal Rodoviário;

2) análise e apreciação da Lei nº 2.047/2013, referente ao ponto facultativo no aniversário do servidor municipal.

Registraram-se os seguintes encaminhamentos e decisões:

- suspensão da votação do parecer em questão, até que se verifiquem todas as evidências e informações atuais, sugerindo a análise e votação na próxima reunião ordinária da Diretoria Colegiada;

- definição da data dos repasses das concessionárias, sendo até o 5º dia útil do mês seguinte;

- registrada a necessidade de análise das arrecadações da concessionária do Terminal Rodoviário;

- incluído para a próxima pauta o planejamento das aquisições e serviços para 2026;

- que a Diretoria de Regulação poderá elaborar notas técnicas e minutas normativas, com posterior análise da Diretoria Jurídica;

- tendo em vista que o ponto facultativo de aniversário já está regulamentado pela legislação municipal, não havendo necessidade de ato próprio da ARDPV;

- definida a necessidade de instalação dos Conselhos da ARDPV ainda em 2025;

- informações gerais: data de pagamento da folha; necessidade de portaria para uso do veículo oficial e elaboração do PCA após o Planejamento Estratégico;

- aprovada a escala de recesso: 1ª turma (22 a 26/12/2025) e 2ª turma (29/12/2025 a 02/01/2026).

A reunião foi encerrada às 13h30 (treze horas e trinta minutos).

A Ata foi devidamente assinada pelos presentes.

OSCAR DIAS DE SOUZA NETTO
Diretor-Presidente

TÂNIA OLIVEIRA SENA
Diretora Vice-Presidente

DOMINGOS SÁVIO NEVES PRADO
Diretor Jurídico

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro

VALDIR ANTÔNIO DE VARGAS JÚNIOR
Diretor de Desenvolvimento e Sustentabilidade

ALEX RODRIGO TEIXEIRA PEREIRA
Diretor Técnico e Operacional

RENATO MUZZOLON JÚNIOR
Diretor de Regulação Tarifária

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Executiva

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:24C8F208

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/12/2025. Edição 4125
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>